

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

FISCAL

## ANEXO ao Decreto de 22 de julho de 1993

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			1.300.000.000
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			1.134.800.000
24101.030100021.4082	APOIO AS AÇÕES DE CIENCIA E TECNOLOGIA	3.4.90.39	144	59.400.000 59.400.000
24101.030100021.4082.0001	APOIO AS AÇÕES DE CIENCIA E TECNOLOGIA	3.4.90.39	144	59.400.000 59.400.000
24101.030100054.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	144	470.000.000 470.000.000
24101.030100054.2900.0037	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.4.12.41	144	470.000.000 470.000.000
24101.030100055.1119	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO (PADCT)	4.5.11.42	144	282.000.000 282.000.000
24101.030100055.1119.0008	TECNOLOGIA INDUSTRIAL BASICA - TIB	4.5.11.42	144	114.000.000 114.000.000
24101.030100055.1119.0011	NOVOS MATERIAIS - SNM	4.5.11.42	144	168.000.000 168.000.000
24101.030100055.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	144	242.000.000 242.000.000
24101.030100055.2900.0037	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.4.12.41	144	242.000.000 242.000.000
24101.030100055.4040	PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM METEOROLOGIA, RECURSOS HIDRICOS E ENERGETICOS	4.5.30.41	144	35.000.000 35.000.000
24101.030100055.4040.0001	APOIO A ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DE CIENCIA E TECNOLOGIA	4.5.30.41	144	35.000.000 35.000.000
24101.030100055.4050	COOPERAÇÃO TECNICA E FINANCEIRA A ENTIDADES DE PESQUISA	3.4.90.39	144	11.400.000 11.400.000
24101.030100055.4050.0001	APOIO A ATIVIDADES DE PESQUISA EM INSTITUTOS COMPLEMENTARES	3.4.90.39	144	11.400.000 11.400.000
24101.030100055.4085	APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	3.4.90.39	144	34.800.000 34.800.000
24101.030100055.4085.0001	POLITICA TECNOLÓGICA INDUSTRIAL	3.4.90.39	144	34.800.000 34.800.000
	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			165.400.000
24201.030100021.4082	APOIO AS AÇÕES DE CIENCIA E TECNOLOGIA	3.4.90.39	144	58.000.000 30.000.000
24201.030100021.4082.0001	APOIO AS AÇÕES DE CIENCIA E TECNOLOGIA	4.5.90.52	144	28.000.000 58.000.000
24201.030100055.2336	FOMENTO A PESQUISA APLICADA	3.4.90.39	144	37.400.000 37.400.000
24201.030100055.2336.0001	APOIO A PESQUISA APLICADA	3.4.90.39	144	37.400.000 37.400.000
24201.030100056.2338	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PESQUISAS	3.4.90.39	144	70.000.000 35.000.000
24201.030100056.2338.0001	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS - CBPF	4.5.90.52	144	35.000.000 70.000.000
	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			712.000.000
24901.030100054.1134	APOIO A PROJETOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	3.4.90.39	144	470.000.000 470.000.000
24901.030100054.1134.0004	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	3.4.90.39	144	470.000.000 470.000.000
24901.030100055.3010	APOIO A PROJETOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	3.4.90.39	144	242.000.000 242.000.000
24901.030100055.3010.0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	3.4.90.39	144	242.000.000 242.000.000
	ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.			
		T O T A L		1.300.000.000

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

SEGURIDADE

ANEXO ao Decreto de 22 de julho de 1993

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			1.292.183.371
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			1.292.183.371
36211.130750055.1109	INFRA-ESTRUTURA EM CIENCIA E TECNOLOGIA	4.5.90.51	144	96.677.499
		4.5.90.52	144	66.704.715
				29.972.784
36211.130750055.1109.0003	AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	4.5.90.51	144	96.677.499
		4.5.90.52	144	66.704.715
				29.972.784
36211.130750428.1096	INFRA-ESTRUTURA EM SERVIÇOS DE SAUDE	4.5.40.42	144	112.054.100
		4.5.90.51	144	22.409.640
		4.5.90.52	144	53.783.136
				35.861.324
36211.130750428.1096.0004	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE	4.5.40.42	144	112.054.100
		4.5.90.51	144	22.409.640
		4.5.90.52	144	53.783.136
				35.861.324
36211.130750428.2312	NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE	4.5.30.42	144	492.698.205
				492.698.205
36211.130750428.2312.0025	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA PARA COLERA E DVH	4.5.30.42	144	492.698.205
				492.698.205
36211.130750428.2513	ASSISTENCIA MEDICO-SANITARIA A AREAS INDIGENAS	4.5.90.52	144	216.162.317
				216.162.317
36211.130750428.2513.0001	ASSISTENCIA MEDICO-SANITARIA A COMUNIDADES INDIGENAS	4.5.90.52	144	216.162.317
				216.162.317
36211.130760325.1551	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	4.5.90.51	144	14.355.000
				14.355.000
36211.130760325.1551.0002	CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	4.5.90.51	144	14.355.000
				14.355.000
36211.130760447.1111	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	4.5.90.51	144	360.236.250
		4.5.90.52	144	324.246.038
				35.990.212
36211.130760447.1111.0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	4.5.90.51	144	360.236.250
		4.5.90.52	144	324.246.038
				35.990.212
				T O T A L
				1.292.183.371

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO III

FISCAL

ANEXO ao Decreto de 22 de julho de 1993

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO			2.592.183.371
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA			2.592.183.371
71101.030080033.2200	ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL	4.7.90.72	144	2.592.183.371
71101.030080033.2200.0001	ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL	4.7.90.72	144	2.592.183.371
TOTAL				2.592.183.371

## ANEXO IV

ANEXO ao Decreto de 22 de julho de 1993

ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE  
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

## RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			1.292.183.371
2100.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO	SEG		1.292.183.371	
2110.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	SEG		1.292.183.371	
2111.00.00 TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO NACIONAL	SEG	1.292.183.371		
			TOTAL SEGURIDADE	1.292.183.371

## ANEXO V

ANEXO ao Decreto de 22 de julho de 1993

ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

## RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			712.000.000
2100.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO	FIS		712.000.000	
2110.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	FIS		712.000.000	
2111.00.00 TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO NACIONAL	FIS	712.000.000		
			TOTAL FISCAL	712.000.000

## ANEXO VI

ANEXO

ao Decreto de 22 de julho de 1993

ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

## RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			165.400.000
2100.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO	FIS		165.400.000	
2110.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	FIS		165.400.000	
2111.00.00 TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO NACIONAL	FIS	165.400.000		
			TOTAL FISCAL	165.400.000